

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2025, de 15 de maio, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto Socioeducativo Municipal "É Possível" e dá outras providências".

RELATÓRIO:

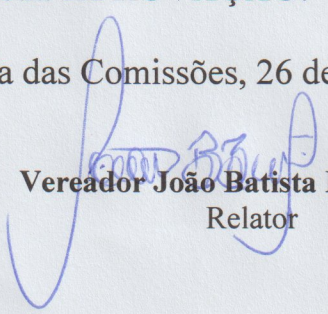
O Projeto de Lei em tela, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto Socioeducativo Municipal "É Possível", para desenvolver atividades socioeducativas e esportivas no contraturno das aulas regulares dos alunos em idade escolar entre 10 a 17 anos de idade.

VOTO DO RELATOR:

A Administração Municipal sabendo da importância de projetos de contraturno para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, está implantando o projeto "É Possível" com atividades educativas, culturais e esportivas no período em que os alunos não estão na escola, para que eles ampliem o aprendizado além das atividades curriculares afim de que desenvolvam suas habilidades socioemocionais, artísticas, culturais e esportivas. Além de manter os jovens ocupados e engajados, diminuindo o tempo ocioso e a exposição a situações de vulnerabilidade social. Sem contar com a integração dos alunos da rede municipal de ensino onde haverá trocas de experiências e conhecimentos entre eles, facilitando o aprendizado escolar, fortalecendo o trabalho em equipe e desenvolvendo valores. Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.


Vereador João Batista Brito-PSDB
Relator

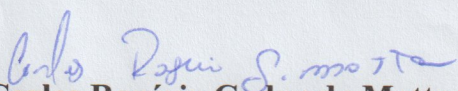
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

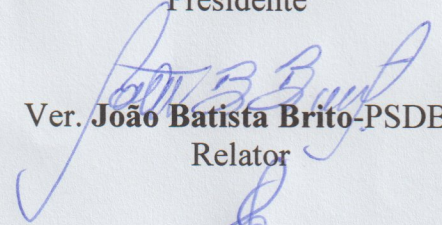
PARECER DA COMISSÃO:

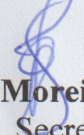
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 26/05/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 05/2025, de 15 de maio de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário